COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 329 Rubrica

anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

12.10.2. Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital;

12.10.3. Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

12.10.4. Declaração de que não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual está concorrendo para o presente processo;

13. REALIZAÇÃO DE VISITA / VISTORIA

13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **9:0 horas às 16:00** horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail **infraestrutura@redencao.ce.gov**. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas do projeto.

13.2. A visita técnica será facultativa. As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita;

13.3. É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços;

13.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

13.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

13.6. No caso da licitante não necessitar vistoriar, deverá apresentar Declaração de que tem plena ciência quanto ao conhecimento dos locais e as condições de prestação dos serviços.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Fica expressamente **vedada a subcontratação, total ou parcial**, do objeto contratual, que compreende a execução dos serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta seletiva manual e transporte de materiais recicláveis, bem como coleta de podas e materiais volumosos, no Município de Redenção/CE, abrangendo a sede, o Distrito de Antônio Diogo e as localidades rurais e serranas. A CONTRATADA deverá executar diretamente todos os serviços contratados, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e continuidade dos serviços e pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

15. GARANTIA DA PROPOSTA

15.1. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da licitação no valor de **R$ 51.226,55 (cinquenta e um mil, duzentos e**

Fls 104 Rubrica

vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), recolhida junto a Prefeitura Municipal de Redenção.

15.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Redenção.

i)Fiança Bancária;

ii) Seguro-garantia.

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Redenção
OBJETO: Garantia de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/202X
VALOR: **R$ 51.226,55**
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

15.1.1.1. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Proposta de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura do contrato.

15.1.1.2. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

15.1.1.3. A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;

INFRAÇÕES Fls. 105 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 331
Rubrica

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**
 (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Fls 106
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 332
Rubrica

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.2.079.0000 – Gestão dos Programas de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Redenção/CE, 14 de outubro de 2026.

LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

SEINF INFRAESTRUTURA
Fls. 107
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 333
Rubrica

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 334
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

COMISSÃO DE LICI...
Fls. 335
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS – COMPRA

Unidade Requisitante: 08 Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela solicitação: Luis Carlos Cavalcante Neto

E-mail: infraestrutura@redencao.ce.gov.br

Indicação do Gestor e do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Luis Carlos Cavalcante Neto

Nome do Fiscal do Contrato: Marília Moreno da Silva – Portaria 2026030217

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, devera remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).

- **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, E COLETA SELETIVA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA DE PODAS E MATERIAIS VOLUMOSOS, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE (SEDE, DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO E LOCALIDADES RURAIS E SERRANAS).

➢ **Classificação dos Bens/Serviços**

(X) Comum

() Específico

➢ **Quanto ao Objeto**

() Serviço não continuado

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de Consumo

() Material Permanente/Equipamento

DE INFRAESTRUTURA
Fls. 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 336
Rubrica

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta seletiva manual e transporte de materiais recicláveis, bem como coleta de podas e materiais volumosos, no Município de Redenção/CE, abrangendo a sede municipal, o Distrito de Antônio Diogo e as localidades rurais e serranas.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, eficiência, segurança e adequada prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, considerados de relevante interesse público e indispensáveis à manutenção das condições de higiene, salubridade e qualidade ambiental do Município.

A adequada gestão dos resíduos sólidos constitui medida essencial para a proteção da saúde pública, do meio ambiente e da qualidade de vida da população, especialmente em razão dos impactos decorrentes do acúmulo, disposição ou transporte inadequado dos resíduos, tais como proliferação de vetores de doenças, obstrução de sistemas de drenagem, degradação ambiental, poluição do solo e dos recursos hídricos, emissão de odores e formação de pontos de descarte irregular.

Nesse contexto, a contratação pretendida está alinhada aos princípios e objetivos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à busca da solução mais adequada ao interesse público, à eficiência, à economicidade, à continuidade da prestação dos serviços públicos e à obtenção de resultados que atendam às necessidades da Administração e da coletividade.

A necessidade administrativa também encontra fundamento na **Lei Federal nº 11.445/2007**, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e compreende a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos como componente do saneamento básico, abrangendo as atividades relacionadas à coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Da mesma forma, a **Lei Federal nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece princípios, objetivos e instrumentos voltados à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, conferindo especial relevância à não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A contratação contempla, portanto, serviços distintos, porém complementares, necessários ao adequado funcionamento do sistema municipal de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, compreendendo:

- a) coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;
- b) coleta seletiva manual e transporte de materiais recicláveis;
- c) coleta de resíduos provenientes de podas;
- d) coleta e transporte de materiais volumosos;
- e) atendimento à sede municipal, ao Distrito de Antônio Diogo e às localidades rurais e serranas abrangidas pelo planejamento municipal.

A abrangência territorial dos serviços decorre das características geográficas e demográficas do Município de Redenção/CE, exigindo planejamento operacional capaz de atender não apenas a área urbana central, mas também os distritos e localidades rurais e serranas, de modo a evitar a descontinuidade da coleta e a consequente disposição inadequada dos resíduos.

Ressalte-se que a deficiência ou interrupção desses serviços pode ocasionar impactos imediatos à coletividade, especialmente pela acumulação de resíduos em vias e logradouros públicos, criação de pontos de descarte irregular, atração de animais e vetores, comprometimento da salubridade ambiental, prejuízos à mobilidade e à conservação dos espaços públicos, além de possíveis danos ambientais.

A solução a ser contratada deverá contemplar estrutura operacional compatível com as demandas municipais, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos, planejamento de rotas, frequência de coleta e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos a serem definidos nos documentos técnicos da contratação.

A adoção de empresa especializada justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura operacional, pessoal capacitado, equipamentos e experiência compatíveis com a complexidade e abrangência territorial dos serviços, permitindo à Administração concentrar seus esforços nas atividades de planejamento, fiscalização, acompanhamento e gestão contratual.

A contratação deverá observar rigorosamente os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, além das demais disposições aplicáveis à contratação pública.

Deverá, ainda, ser precedida dos estudos e levantamentos necessários ao adequado dimensionamento da solução, de modo a evitar subdimensionamento ou superdimensionamento dos serviços e assegurar a compatibilidade entre os quantitativos estimados, a realidade municipal e os recursos orçamentários disponíveis.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e de relevante interesse público, tendo como finalidade garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Redenção/CE, contribuindo para a

DE INFRAEST
Fls
04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 338
Rubrica

preservação da saúde pública, a proteção ambiental, a conservação dos espaços públicos e a melhoria das condições de vida da população.

Por fim, a solução deverá ser estruturada de maneira a assegurar regularidade, eficiência, economicidade, qualidade e continuidade dos serviços, com definição objetiva das obrigações da contratada, mecanismos de fiscalização e medição, indicadores de desempenho e critérios de pagamento vinculados à efetiva execução contratual, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1 COLETA DOMICILIAR, PODAS/VOLUMOSOS E COLETA SELETIVA							
1.1	CPU-01	COLETA DOMICILIAR/COMERCIAL (CAMINHÃO COMPACTADOR 15 M³)	COMP. PRÓPRIA	KM	224.519,00	13,54	3.039.987,26
1.2	CPU-02	COLETA DE PODAS E RESÍDUOS VOLUMOSOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	COMP. PRÓPRIA	KM	68.354,00	11,50	786.071,00
1.3	CPU-03	COLETA SELETIVA MANUAL (CAMINHÃO TIPO GAIOLA)	COMP. PRÓPRIA	KM	112.259,50	11,55	1.296.597,23
						VALOR ORÇAMENTO:	R$ 5.122.655,49

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Os serviços serão realizados após o contrato firmado mediante a ordem de serviço.

LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/12021)

(x) Local único:

(X) Locais diversos: De acordo com as rotas definidas pela secretaria

Nome do Local

Endereço do Local

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

- Origem do Recurso

(x) Próprio

() Estadual

() Federal

DE INFRAESTRUTURA
Fls 05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 339
Rubrica

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE INFRAESTTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria de Infraestrutura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.2.079.0000 -Gestão de Programas de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo
EMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote (X) Item ()

A contratação por lote justifica-se pois possibilita a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços em uma única empresa, favorecendo a integração das operações, a padronização dos procedimentos, o controle da execução contratual e a fiscalização por parte da Administração Pública. Além disso, reduz os riscos de incompatibilidade entre cronogramas, sobreposição de rotas, descontinuidade dos serviços e conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas.

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:
() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R$ X, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021.
() Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.
(X) Preços unitários calculados na Composição de Preços Unitários (ver Planilha Orçamentária), com BDI de 23,54% (ver relatório analítico composição de custos). Medição uniforme por quilômetro percorrido (KM), aferível por hodômetro/rastreador GPS/Tacógrafo, conforme solicitação da Controladoria do Município.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Imediata. De acordo com a data prevista e planejada referente aos serviços prestados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste município.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc), será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 340
Rubrica

Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Redenção/CE, 30 de setembro de 2026.

LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO
GESTOR DO CONTRATO

MARÍLIA MORENO DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO

Autorização do Gestor da Pasta
Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: Redenção-CE, 30 de setembro de 2026.

LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

DE INFRAESTR
Fls
07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 341
Rubrica
SEC. DE INFRAESTRUTURA
Fls 98
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PC.08.2026.09.30-01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, E COLETA SELETIVA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA DE PODAS E MATERIAIS VOLUMOSOS, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE (SEDE, DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO E LOCALIDADES RURAIS E SERRANAS).

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas estabelece as condições, critérios, parâmetros, métodos de execução, dimensionamento preliminar de pessoal, veículos e equipamentos, procedimentos de fiscalização, medição e demais requisitos necessários à contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos no Município de Redenção/CE.

A contratação compreenderá, de forma integrada, os seguintes serviços:

a) coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados na sede municipal e nas localidades e distritos atendidos, até o local de recebimento, transbordo ou destinação definido pela Administração;

b) coleta, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos provenientes de poda e resíduos volumosos;

c) coleta, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos provenientes da coleta seletiva municipal;

Os serviços deverão ser executados de acordo com este Memorial Descritivo, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o edital, o contrato, as Ordens de Serviço emitidas pela Administração, a legislação ambiental e sanitária aplicável, as normas técnicas pertinentes e as determinações da fiscalização municipal.

A execução deverá observar as características territoriais e operacionais próprias do Município de Redenção, incluindo a sede municipal, os distritos, localidades e áreas rurais que integrem os roteiros de atendimento definidos pela Administração.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 O Município

O Município de Redenção está localizado no Estado do Ceará e integra a região do Maciço de Baturité, mantendo relações econômicas, sociais, educacionais e de mobilidade com os municípios da região e com a Região Metropolitana de Fortaleza.

O Município possui área territorial de 247,989 km² e apresentou população de 27.214 habitantes no Censo Demográfico de 2022. Para 2025, o IBGE registra população

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 342
Rubrica

estimada de 28.382 habitantes, correspondendo a um crescimento populacional em relação ao último levantamento censitário.

A densidade demográfica registrada no Censo 2022 foi de 109,74 habitantes por km².

Redenção apresenta características urbanas e rurais distintas, com concentração das atividades administrativas, comerciais e de serviços na sede municipal e presença de localidades e núcleos populacionais distribuídos pelo território.

A dinâmica municipal também é influenciada pela presença da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, instituição que contribui para a circulação de estudantes, professores, servidores, prestadores de serviços e demais usuários no território municipal. Estudos relacionados ao município apontam que a expansão das atividades associadas à universidade contribui para a dinâmica populacional e para o aumento da geração de resíduos sólidos urbanos. (PPGSTS Unilab)

Essa característica deverá ser considerada no planejamento dos serviços de limpeza pública, especialmente na definição de roteiros, frequências, horários e equipes.

3. ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS

3.1 História

O Município de Redenção possui relevância histórica no contexto cearense, especialmente por ter sido o primeiro município do Ceará e do Brasil a abolir oficialmente a escravidão, em 1º de janeiro de 1883, antes da abolição nacional de 1888.

A formação histórica e cultural do Município está relacionada ao processo de ocupação do Maciço de Baturité, ao desenvolvimento das atividades agrícolas e comerciais e à formação de comunidades urbanas e rurais.

Ao longo de sua evolução, Redenção consolidou-se como importante centro regional, especialmente nas áreas de comércio, serviços, educação e atividades administrativas.

A expansão urbana e o aumento das atividades econômicas e educacionais demandam estrutura adequada de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, de forma compatível com as necessidades atuais da população.

3.2 Localização e inserção regional

Redenção encontra-se inserida na região do Maciço de Baturité, apresentando conexão territorial e socioeconômica com municípios como Acarape, Barreira, Baturité, Aracoiaba e outros municípios integrantes da região.

A localização regional favorece a circulação diária de pessoas e mercadorias e influencia diretamente a dinâmica de geração, coleta e transporte dos resíduos sólidos.

O planejamento dos serviços deverá considerar não apenas a população residente, mas também a população flutuante decorrente das atividades comerciais, educacionais, administrativas e de prestação de serviços.

DE INFRAESTRUTURA
Fls. 09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 343
Rubrica

3.3 Clima

O Município apresenta condições climáticas características do Maciço de Baturité, com período chuvoso concentrado principalmente no primeiro semestre do ano e período de estiagem ao longo dos demais meses.

A sazonalidade climática possui influência direta sobre os serviços de limpeza urbana.

Durante o período chuvoso, poderá ocorrer maior crescimento da vegetação, aumento da produção de resíduos vegetais, acúmulo de materiais em sarjetas e vias e necessidade de intensificação de determinadas atividades.

Durante os períodos de menor precipitação, poderão ocorrer maior deposição de poeira e material particulado nas vias públicas, demandando manutenção regular da varrição e limpeza urbana.

A programação operacional deverá, portanto, possuir flexibilidade suficiente para adequar-se às condições climáticas e às demandas identificadas pela fiscalização.

3.4 Topografia e características territoriais

O território municipal apresenta características de relevo relacionadas à região do Maciço de Baturité, com áreas urbanizadas, áreas rurais, vias pavimentadas e trechos que poderão apresentar diferentes condições de acesso.

Em razão dessa diversidade territorial, a coleta e transporte deverão se ater considerando:

a) condições de pavimentação;

b) largura das vias;

c) declividade;

d) condições de tráfego;

e) distância entre as localidades;

f) possibilidade de manobra dos veículos;

g) condições de acesso aos imóveis;

h) segurança dos trabalhadores;

i) tempo necessário para deslocamento e descarga.

A Contratada deverá adequar a operação dos veículos às condições reais das vias e localidades atendidas, sem prejuízo do cumprimento dos quantitativos e frequências contratados.

SEC. DE INFRAESTR.
Fls 10
Rubrica

4. CARACTERIZAÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.1 Estimativa de geração de resíduos

Para fins de planejamento preliminar da contratação, será utilizada como referência a estimativa constante do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Maciço de Baturité.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 344
Rubrica

Para o Município de Redenção, o Plano apresenta as seguintes estimativas de geração de resíduos sólidos urbanos:

Ano	Estimativa de RSU
2018	24,02 t/dia
2022	24,56 t/dia
2026	25,11 t/dia
2030	25,67 t/dia
2034	28,36 t/dia
2037	28,83 t/dia

O valor de referência para o horizonte de contratação será, portanto, de 25,11 toneladas/dia, correspondente à projeção apresentada para 2026 no Plano Regional. (https://amsa.ce.gov.br)

Esse valor constitui parâmetro técnico de planejamento, não devendo ser automaticamente confundido com quantitativo contratual de coleta.

Os quantitativos efetivamente utilizados na planilha orçamentária deverão ser compatibilizados com os roteiros, frequências, áreas atendidas, produtividade dos equipamentos e demais elementos da memória de cálculo.

5. JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e adequada prestação dos serviços de limpeza pública urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Redenção/CE.

Os serviços possuem caráter essencial, uma vez que estão diretamente relacionados:

a) à saúde pública;

b) à salubridade ambiental;

c) à proteção do meio ambiente;

d) à conservação dos espaços públicos;

e) à mobilidade urbana;

f) à qualidade de vida da população;

g) à prevenção de pontos de descarte irregular;

h) à manutenção da limpeza das vias e logradouros públicos.

C. DE INFRA
Fls
Rubri

Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNISA, compilados em documento de revisão do planejamento estadual, indicaram para Redenção, no ano de referência de 2022, 73,49% de cobertura da população com coleta de resíduos domiciliares. O mesmo levantamento registrou custo de coleta de